



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Lei n.º 2.507, de 06 de Novembro de 2.017.**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento vigente. (Manutenção da frota municipal e Aquisição de Cascalhos em geral – R\$106.000,00)**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.453 de 08/12/2016, o valor de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), destinado a manutenção da frota municipal e aquisição de cascalhos em geral, nas seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.07.03.26.782.2601.2.138.339030-356 – R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais);

II – 02.07.01.15.452.1502.2.128.339030-340 – R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2.º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 06 de Novembro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas